



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRELEI Nº 12 /74. 20 DE SETEMBRO DE 1974.

"Estima a RECEITA e fixa a DESPESA da PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE, para o exercício Financeiro de 1975.

O Prefeito Municipal de Várzea Alegre-Ce.,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º -O Orçamento do Município de Várzea Alegre para o exercício Financeiro de 1974, composto na forma do Art.62, da Constituição Federal, pelas receitas e despesas do Tesouro, estima a Receita em Cr\$ 1.783.000,00 (Um milhão, setecentos e oitenta e três mil cruzeiros) e fixa a DESPESA em igual importância.

Art.2º -A Receita do Município será realizada de acordo com o seguinte desdobramento.

Cr\$ 1,00

| | | |
|------|---------------------------|-----------------|
| 1.1. | -Receitas Correntes..... | 1.228.473, |
| | Receita Tributária..... | Cr\$ 24.700, |
| | Receita Patrimonial..... | Cr\$ 19.000, |
| | Receita Industrial..... | Cr\$ 6.000, |
| | Transf. Correntes..... | Cr\$ 1.229.430, |
| | Receitas Diversas..... | Cr\$ 9.543, |
| 1.2. | -Receitas de Capital..... | 494.527, |
| | Transf. de Capital..... | Cr\$ 494.527, |

Art.3º -A Receita do Município será realizada pelo Tesouro mediante arrecadação de tributos e outras Receitas Correntes e de Capital, de acordo com a legislação em vigor, relacionada no anexo I, da presente Lei.

- C O N T I N U A -



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE

Continuação fl.02

Art.4º - A Despesa do Tesouro será feita de acordo com a discriminação estabelecida no anexo II da presente lei, obedecidos os seguintes desdobramentos:

1. Despesas por Funções de Governo:

| | | |
|--|------|-----------|
| 0 - Governo e Administração Geral..... | Cr\$ | 277.980, |
| 1 - Administração Financeira..... | Cr\$ | 89.800, |
| 2 - Rec.Naturais e Agropecuários..... | Cr\$ | 237.220, |
| 4 - Viação, Transp.e Comunicações..... | Cr\$ | 291.000, |
| 5 - Indústria e Comércio..... | Cr\$ | 20.000, |
| 6 - Educação e Cultura..... | Cr\$ | 304.500, |
| 7 - Saúde..... | Cr\$ | 104.000, |
| 8 - Bem-Estar Social..... | Cr\$ | 121.500, |
| 9 - Serviços Urbanos..... | Cr\$ | 337.000,0 |

Art.5º - Durante a execução orçamentária, fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 100% (cem por cento) da Receita Orçada, podendo para respectiva financiamento:

I-Utilizar o excesso de arrecadação apurado de acordo com o § 3º, do artigo,43, da lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 w.

II-anular, total ou parcialmente, dotações orçamentárias, na forma prevista no ítem III, do § 1º, da lei nº 4.320 de 17 de março de 1964;

Art.6º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a realizar operações de crédito, por antecipação da Receita, obedecido o limite previsto na Constituição.

Art.7º - O Chefe do Poder Executivo, mediante Decreto:

III- Indicaré órgãos centrais para movimentação das dotações atribuídas às diversas Unidades Orça-

- C O N T I N U A -



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

-Continuação fl.3-

mentérias, segundo dispõe o Art.66, da lei nº 4.320, de 17 março de 1964;e

II -Aprovárá quadros de detalhamentos dos Proje -
tos e Atividades integrantes da presente Lei.

Art.8º -Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre-
CE, em 29 de novembro de 1974.

Lourival Frutuoso de Oliveira

LOURIVAL FRUTUOSO DE OLIVEIRA
Prefeit Municipal